

Plano de Contingência de Biossegurança



COVID-19

SUMÁRIO

1

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. COVID-19	4
1.1.1 Grupo de risco	4
1.1.2 Período de incubação	5
1.1.3 Sintomas	5
1.1.4 Transmissão	5
2. OBJETIVOS	7
3. PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
3.1. ESTRATÉGIAS ADOTADAS	8
3.1.2 Comunicação	9
3.1.3 Distanciamento social	9
3.1.4 Elevadores e plataformas	10
3.1.5 Equipamentos eletrônicos	10
3.1.6 Espaços de convivência e bancos	10
3.1.7 Estacionamento	10
3.1.8 Eventos	11
3.1.9 Higienização pessoal	11
3.1.10 Higienização, desinfecção e ventilação de ambientes	11
3.1.11 Locais de entrada	12
3.1.12 Mapeamento do grupo de risco	12
3.1.13 Medidas acadêmicas e administrativas	13
3.1.14 Monitoramento após o retorno	14
3.1.15 Orientação de proteção individual e coletiva	14
3.1.16 Orientação no ambiente de trabalho	15
3.1.17 Treinamento e capacitação	16
3.1.19 Vestiários	16

	2
4. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES ESPECIAIS	17
4.1 BIBLIOTECA	17
4.1.1 Aluno	17
4.1.2 Colaboradores	17
4.2 CLÍNICAS DE GRADUAÇÃO	18
4.3 LABORATÓRIOS DE COZINHAS E PANIFICAÇÃO.	19
4.4 LABORATÓRIOS DE GRADUAÇÃO	20
4.4.1 Alunos	20
4.4.2 Colaboradores	21
4.5 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	21
4.6 RESTAURANTES E REFEITÓRIOS	22
4.7 SALAS DE AULA	22
5. ORIENTAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO	23
5.1 CASO CONFIRMADO	23
5.2 CASO SUSPEITO	23
5.3 CONTATANTE	23
5.4 AFASTAMENTOS E RETORNOS	23
6. UNIFAG - UNIDADE INTEGRADA DE FARMACOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA	25
6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS	25
6.2 ALIMENTAÇÃO	25
6.3 COLABORADORES	25
6.4 PACIENTES	26
6.5 INFRAESTRUTURA	26
7. CONCLUSÃO	28
8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	29
9.0 APÊNDICES	30

9.1 QUADRO SINTETIZADO

3
30

1. INTRODUÇÃO

No atual cenário global da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), medidas de saúde pública são fundamentais para se retardar a transmissão e a propagação do vírus e mitigar seus impactos. A doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020. Desde então, a doença tem evoluído de forma muito rápida, esgotando a capacidade de resposta dos sistemas de saúde em muitos países e gerando intervenções que alteram de forma significativa o cotidiano das pessoas.

Em razão da disseminação do Coronavírus pelo mundo, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e estabeleceu o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID19) como mecanismo de gestão coordenada da resposta à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional no país.

A pandemia da Covid-19 tem trazido desafios imensos ao setor educacional, no Brasil e no mundo. A Universidade São Francisco em conformidade com o Ministério Saúde, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) (PORTARIA Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020), estabelece e divulga orientações e estratégias como planos e protocolos visando as indicações das medidas necessárias para prevenção e controle dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente institucional.

O retorno das atividades acadêmicas presenciais respeitará todas as medidas de segurança sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com orientação do Comitê Interno de Prevenção ao COVID-19.

Devido a pandemia, novas estratégias de atuação nos ambientes da instituição deverão ser adotadas como medidas individuais e coletivas de prevenção e proteção. Também, serão necessários procedimentos para os frequentadores visando contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação para enfrentamento da emergência de saúde pública e permitir a manutenção das atividades essenciais da instituição no momento de crise.

1.1. COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

1.1.1 Grupo de risco

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece que pacientes com condições crônicas pré existentes, como diabetes e hipertensão, tiveram infecções mais graves pela COVID-19. No mesmo sentido, o *Center for Disease Control and Prevention* (CDC), órgão de vigilância do governo dos Estados Unidos, listou os grupos de maior risco e os cuidados a serem tomados no contexto da COVID-19.

Ainda que a maioria dos infectados apresentam sintomas leves e bom prognóstico, é possível, por meio da evidência existente, identificar fatores de risco que estão relacionados aos casos mais graves e à elevação da taxa de mortalidade. Os fatores de risco apresentados são principalmente relacionados a idade elevada, baixa imunidade e doenças crônicas pré-existentes. Assim, enquadram-se no grupo de risco pessoas com as seguintes características:

- a) Com idade de 60 anos ou mais;
- b) Diabetes mellitus e hipertensão arterial, especialmente se mal controlados;
- c) Doença pulmonar crônica ou asma de moderada a grave
- d) Doenças cardíaca;
- e) Doenças hepáticas;
- f) Imunossuprimidos;
- g) Insuficiência renal;
- h) Obesidade grave (IMC>40 kg/m²);
- i) Tabagistas.

1.1.2 Período de incubação

O período médio de incubação do coronavírus é de 5 a 6 dias, com intervalos que chegam de 0 a 14 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

1.1.3 Sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais comuns:

- a) Coriza;
- b) Dificuldade para respirar;
- c) Dor de garganta;
- d) Febre;
- e) Tosse.

1.1.4 Transmissão

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- a) Catarro;
- b) Espirro;
- c) Gotículas de saliva;
- d) Objeto ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas entre outros;
- e) Toque do aperto de mão;
- f) Tosse.

O período de transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é em média de 7 dias após o início dos sintomas. Porém, dados recentes sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Ainda não há informação

suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

2. OBJETIVOS

Os principais conteúdos abordados neste documento estabelece protocolos para as realizações das atividades com segurança e eficácia através de;

- a) Informações periodicamente aos colaboradores e alunos sobre as ações para enfrentamento institucional da pandemia;
- b) Manter os colaboradores e alunos mobilizados e atentos aos riscos e divulgar medidas sanitárias necessárias à redução desses riscos;
- c) Orientar todos os envolvidos na manutenção de um ambiente seguro e saudável no contexto da Covid-19;
- d) Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais;
- e) Suporte para o retorno de colaboradores e alunos para as atividades *in loco*;

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência é um documento no qual estão definidas as ações necessárias para atender a uma emergência. É elaborado para organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate a ocorrências anormais, como no caso de pandemias. Tem como objetivo prevenir e controlar a disseminação do novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID 19), por meio de ações de organização, prevenção e controle de infecção e deve estabelecer diretrizes, normas e orientações relacionadas ao seu enfrentamento.

3.1. ESTRATÉGIAS ADOTADAS

O Plano de Retorno objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas), e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. O plano de retorno tem ações de biossegurança voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3.1.1 Agentes fiscalizadores

Os agentes fiscalizadores são cipeiros e também colaboradores treinados previamente, com o intuito de supervisionar ambientes e adequações necessárias para estar em conformidade com as orientações estabelecidas pela instituição, de acordo com o Ministério da Saúde. São agentes capacitados para difundir as informações e dúvidas sempre que necessário ou solicitado. Em todo o período de atividade laboral estará sendo realizado rondas periódicas a fim de diminuir possíveis falhas no processo.

Todos aqueles que possuem conhecimentos sobre meios de prevenção e proteção devem instruir e orientar. Somos responsáveis pela nossa saúde e pela saúde de todas as pessoas ao nosso redor.

3.1.2 Comunicação

- a) Elaboração de peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- b) Divulgar as orientações sobre o uso correto de EPI's, como por exemplo as máscaras e as medidas de prevenção ao contágio.
- c) Possibilitar que a comunidade acadêmica tenha acesso às informações institucionais;

3.1.3 Distanciamento social

Conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, e visando à eficácia contra a COVID-19, entre outros microrganismos, uma das alternativas adotadas é o distanciamento social, a seguir algumas orientações dos protocolos a serem adotados;

- a) As reuniões presenciais deverão ser de modo remoto apenas *in loco* quando for de caráter indispensável;
- b) Em setores de atendimento adotamos barreiras de acrílico, proteção facial do tipo viseira plástica ou o uso máscara de tecido, sempre seguindo as orientações do Ministério da Saúde de acordo com a especificidade do setor;
- c) Evite o contato físico, beijos, abraços, apertos de mão;
- d) Para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, evitar a aglomeração e sempre manter o uso de máscara, além da higienização e desinfecção constante;
- e) Respeitar as demarcações dos espaços para filas, sempre respeitando um metro e meio de distância entre as pessoas;

3.1.4 Elevadores e plataformas

Durante o período de pandemia, visando a saúde dos usuários foram adotadas medidas para limitação de ocupação de elevadores e plataformas, sendo adotado o uso exclusivo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.1.5 Equipamentos eletrônicos

- a) Nunca jogar diretamente o produto de limpeza no equipamento, sempre utilizar o material previamente separado pela equipe de apoio;
- b) Preferencialmente opte por sempre realizar a limpeza no equipamento com ele desligado;
- c) Recomenda-se envolver os equipamentos em plástico filme para limpeza constante com álcool 70%, produtos apropriados para não danificar o equipamento;
- d) Recomenda-se a troca do plástico filme semanalmente evitando fissuras e possíveis focos de contaminação;
- e) Sempre realizar a higienização das mãos antes do manuseio de equipamentos de uso coletivo;
- f) Todos os equipamentos de uso coletivo como rádios, impressoras entre outros deverão ser higienizados e desinfetados sempre após a utilização e manuseio.

3.1.6 Espaços de convivência e bancos

Visando a proteção dos usuários e afim de evitar aglomerações e o não cumprimento do distanciamento de um metro e meio entre as pessoas, foram reduzidos os espaços de convivência, limitando assim a sua utilização.

3.1.7 Estacionamento

Reorganização do estacionamento, garantido o espaçamento entre os veículos, a fim de preconizar o distanciamento social, conforme orientação do Ministério da Saúde.

3.1.8 Eventos

Neste período de pandemia e visando a proteção dos usuários os eventos institucionais foram readequados. Para maiores informações consulte o [site](#).

3.1.9 Higiene pessoal

Com o cenário atual, temos sido constantemente conscientizados em medidas para prevenção da propagação de doenças. Alguns hábitos adotados como a lavagem de mãos corretamente e a etiqueta respiratória, que consiste na manobra de evitar a disseminação de pequenas gotículas, são exemplos de prevenção. Abaixo algumas dicas sobre a forma correta de executá-las;

- a) Ao cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir efetuar a higienização das mãos, recomenda-se incluir lenço descartável para higiene nasal;
- b) Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos;
- c) Não realizar compartilhamento de toalhas e produtos de uso pessoal;
- d) Realizar a higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido, se possível após a lavagem efetuar a desinfecção com álcool em gel.

3.1.10 Higiene, desinfecção e ventilação de ambientes

A limpeza e desinfecção de ambientes são através de produtos químicos autorizados e regularizados na Anvisa, conforme Nota Técnica 26/2020. Antes de iniciar qualquer atividade de limpeza e desinfecção, os colaboradores devem seguir criteriosamente as indicações e fazer uso dos EPI's. Os procedimentos também devem ser realizados com rigor para assegurar que o ambiente seja limpo e esteja saudável para que as pessoas possam utilizá-lo com segurança. A seguir seguem orientações;

- a) A limpeza e a desinfecção devem acontecer em um único sentido, nunca em movimentos circulares ou de vai e vem para evitar contaminação;
- b) A limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir uma sequência padrão para manutenção do ambiente higienizado, empregando técnicas corretas, produtos e equipamentos adequados;
- c) As áreas de maior fluxo ou contato com as mãos devem ser rigorosamente higienizadas;
- d) Aumento de pontos de e desinfecção;
- e) Disponibilidade de quantidades maiores de lixeiras para descarte correto de possíveis materiais contaminantes (EPIs,luvas, máscaras entre outros)

- f) Disponibilizar em todos os turnos um colaborador capacitado para higienização e desinfecção das áreas;
- g) Disponibilizar tapetes sanitizantes;
- h) Nos ambientes externos, além da limpeza e desinfecção de superfícies, serão pulverizados produtos de desinfecção;
- i) Os ambientes internos devem privilegiar a ventilação natural, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- j) Profissionais da limpeza devem utilizar os materiais adequados de acordo com a especificidade do setor.
- k) Realizar a adaptação dos bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo ou garrafa de uso pessoal;
- l) Recomendável não utilizar acessórios como anéis, brincos, pulseiras e colares;
- m) Todos os protocolos de limpeza e desinfecção dos ambientes devem ser executados com a máxima atenção.

3.1.11 Locais de entrada

Afim de intensificar os cuidados individuais e coletivos, em todos os períodos, serão realizadas triagens nas entradas. Essa regulamentação está de acordo com Ministério da Saúde que, consiste na medição de temperatura por um termômetro digital infravermelho, caso ela seja igual ou superior a 37,8 graus, orientar sobre o acompanhamento dos sintomas e a buscar atendimento em um serviço de saúde.

3.1.12 Mapeamento de grupo de risco

Com o pensamento em preservar aqueles que são do grupo de risco todos deverão preencher formulário eletrônico *online*, para identificação de alunos e colaboradores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, visando realizar adequações necessárias sempre que possível e dentro dos critérios institucionais.

3.1.13 Medidas acadêmicas e administrativas

As medidas acadêmicas e administrativas caminham em paralelo e estão relacionadas às atividades de todos os frequentadores, as acadêmicas em avaliar e autorizar as atividades essenciais e as medidas administrativas relacionadas a estratégias adotadas no enfrentamento da pandemia, com isso, disponibilizando todos os recursos necessários para prevenir e proteger os frequentadores.

A Figura 1 abaixo é uma forma simplificada de ações implantadas durante o período de pandemia, visando a prevenção e proteção dos frequentadores na Universidade.



FIGURA 1: Método simplificado de ações adotadas.

As estratégias são normas e medidas a serem adotadas e requer o empenho de todos.

3.1.14 Monitoramento após o retorno

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco previsto até dezembro de 2020 de acordo com orientações da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pois há risco de adoecimento e novos surtos.

O monitoramento se torna uma estratégia central de planejamento, por possibilitar avaliar as ações de controle, verificando sua efetividade e eficácia, se estão incidindo de forma adequada, no tempo previsto e envolvendo o conjunto de atores sociais implicados de modo a minimizar ou eliminar os riscos identificados.

O desenho e a aplicação de instrumentos de medição permitirão gerar informes de avanço periódicos e identificar os componentes que necessitam de melhorias e logo implementar os ajustes correspondentes.

3.1.15 Orientação de proteção individual e coletiva

É obrigatório o uso de máscara, durante o trajeto de chegada e retorno ao campus e a permanência com a mesma em todos os espaços, sendo assim, a USF irá disponibilizar máscaras de tecido lavável aos colaboradores e alunos em caráter de doação para auxílio na prevenção e proteção da saúde dos envolvidos, também, serão fornecidos EPIs específicos para procedimentos em ambientes especiais como alguns laboratórios e clínicas. Abaixo seguem algumas orientações importantes sobre EPIs:

- a) As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas;
- b) As máscaras de tecido foram confeccionadas e higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde;
- c) As máscaras de tecido devem ser higienizadas pelo usuário após a utilização;
- d) Equipamentos que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a desinfecção;
- e) Não podem ser compartilhados os EPIs e outros equipamentos de proteção durante as atividades laborais;

- f) Somente será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção;
- g) Serão fornecidos EPIs específicos para procedimentos e permanência em ambientes especiais (laboratórios e clínicas).

3.1.16 Orientação no ambiente de trabalho

Com intuito de amenizar a exposição desnecessária, seguem orientações ao corpo Técnico Administrativo:

- a) Evitar aglomeração durante a entrada, intervalo e saída da instituição;
- b) Evitar a permanência do colaborador em outros postos de trabalho, ao menos que esteja executando alguma atividade;
- c) Fica suspenso o intervalo do café;
- d) O colaborador deve utilizar individualmente a copa, com utensílios pessoais, sem compartilhar alimentos, copos, talheres, entre outros;
- e) Todos deverão passar por medição de temperatura antes da entrada no campus;
- f) Uso obrigatório de máscara durante o expediente;
- g) Deverão utilizar os EPIs adequados para cada tipo de atividade;
- h) Utilização do crachá para registro do ponto, sendo vedado o uso da digital;
- i) Cuidado com qualquer objeto inanimado ou substância capaz de absorver, reter e transportar organismos contagiantes ou infecciosos, de um indivíduo a outro. Exemplos: crachás, canetas, cartões de banco, sacolas de supermercado, carteiras, celulares, bolsas, anéis, brincos, pulseiras, entre outros;
- j) Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

3.1.17 Treinamento e capacitação

Realizar a capacitação de todos os envolvidos para maior segurança e disseminação de informações referente a prevenção e proteção da saúde.

3.1.18 Veículos

- a) Identificação e afastamento de pessoas com sintomas da COVID-19 antes do embarque;

- b) Manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- c) O embarque no veículo deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção;
- d) Orientar os passageiros no sentido de evitar aglomeração no embarque e no desembarque do veículo de transporte;
- e) Os assentos e demais superfícies do veículo mais frequentemente tocadas pelos passageiros deverão ser higienizados regularmente;
- f) Os motoristas devem higienizar frequentemente as mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas;
- g) Priorizar medidas para manter uma distância segura entre motoristas e passageiros, realizando o espaçamento dentro do veículo de transporte.

3.1.19 Vestiários

Com intuito de amenizar a exposição desnecessária, segue abaixo algumas orientações sobre a utilização correta dos vestiários

- a) Evitar aglomeração durante a utilização do vestiário;
- b) Manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização;
- c) Orientar sobre a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara;
- d) Os assentos e demais superfícies mais frequentemente tocadas devem ser higienizados regularmente.

4. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES ESPECIAIS

4.1 BIBLIOTECA

Abaixo algumas orientações aos alunos e colaboradores referente a utilização da biblioteca, tais normas são um complemento e não exclui as [diretrizes vigentes](#);

4.1.1 Alunos

- a) As salas de estudo em grupo serão limitadas para no máximo 4 alunos por 2 horas com agendamento prévio seguindo os protocolos estabelecidos, a partir da liberação dos órgãos governamentais;
- b) As solicitações de empréstimos e devoluções serão agendadas por [meio de formulários](#);
- c) É obrigatório a passagem pelo tapete sanitizante na entrada da biblioteca;
- d) Em período de pandemia o acesso ao acervo será restrito aos colaboradores;
- e) Evite o contato físico, beijos, abraços, apertos de mão;
- f) Instalação de barreiras acrílicas no balcão de atendimento;
- g) Orienta-se o uso do acervo digital para consultas, conforme [orientação no tutorial](#);
- h) Privilegiar a ventilação natural nos locais, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar o uso de ar condicionado;
- i) Respeitar as demarcações dos espaços do distanciamento;
- j) Somente será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção;
- k) Suspensão temporária da consulta local e de visitas técnicas;
- l) Após a devolução e/ou consulta do livro o mesmo estará indisponível para uma nova retirada por um período mínimo de 7 dias;

4.1.2 Colaboradores

- a) Armazenamento de bolsas e objetos pessoais em locais específicos;
- b) As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem sujas, úmidas ou após 3 horas de uso contínuo;

- c) As solicitações de empréstimos e devoluções serão agendadas por meio de formulários;
- d) Aumento na frequência dos procedimentos de higienização e desinfecção pessoal e coletiva;
- e) Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- f) O manuseio dos livros deverá ocorrer sempre com luva descartável;
- g) Os espaços comuns como balcão e áreas de atendimento são áreas de contaminação, portanto, não deixar itens pessoais nesses espaços;
- h) Recomenda-se manter as unhas curtas e utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- i) Recomenda-se manter cabelos compridos amarrados/presos;
- j) Recomenda-se que evite os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, cachecol, entre outros.);
- k) Recomenda-se que os colaboradores com barba as retirem para melhor fixação da máscara;
- l) Respeitar o distanciamento;
- m) Utilização de luvas nitrílicas - antes de colocar as luvas e após descartá-las, deve-se lavar as mãos;

4.2 CLÍNICAS DE GRADUAÇÃO

Orientações gerais sobre a utilização correta das clínicas e seus atendimentos;

- a) As Clínicas de Atendimentos de Pacientes possuem seu próprio Regulamento de Funcionamento e Manual de Biossegurança, devem ser obrigatoriamente seguidos, para que todos tenham segurança conforme o risco;
- b) Afim de inibir aglomerações, a instituição irá priorizar agendamentos de horários de atendimento para melhor distribuição do fluxo de pessoas;
- c) Pacientes que não estiverem utilizando máscara serão dispensados;
- d) Aumento na frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção em áreas de grande circulação e contato;
- e) Evite o contato físico, beijos, abraços, apertos de mão;
- f) Fixação de barreiras de acrílico entre os atendimentos;

- g) Privilegiar a ventilação natural nos locais, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- h) Respeitar as demarcações dos espaços, sempre respeitando o distanciamento entre as pessoas;
- i) Somente será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção;
- j) Atividades práticas nas clínicas que envolvem pacientes o colaborador deve-se manter o distanciamento, os cuidados de pacientes são de responsabilidade do professor e alunos.

4.3 LABORATÓRIOS DE COZINHAS E PANIFICAÇÃO.

- a) Deverá ser retirado os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado, entre outros;
- b) É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres, sem higienização;
- c) Espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas nas bancadas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória para que sejam evitadas conversas;
- d) Higienização das mãos antes e depois do manuseio dos alimentos;
- e) Higienização frequente de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;
- f) Limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras;
- g) Máquinas de café e bebedouros com botão de liberação de água, deverão ser higienizadas sempre após a utilização;
- h) Recomenda-se a utilização do próprio utensílio do aluno (talheres e guardanapo de papel, embalados individualmente), caso seja possível, serão disponibilizados utensílios previamente higienizados;
- i) Retirada de máquinas de sucos ou qualquer outro tipo de equipamento que tenha possível contato do copo com a válvula de liberação do produto;
- j) Utilização de máscaras e orientações para evitar conversas durante o serviço.

4.4 LABORATÓRIOS DE GRADUAÇÃO

Abaixo um complemento das diretrizes em vigor sobre as [Normas de Funcionamento, Utilização de Segurança dos Laboratórios](#), o aditivo visa maior eficácia contra o combate aos microrganismos como o coronavírus (SARS-CoV-2), objetivando a preservação da saúde e proteção dos alunos e colaboradores.

4.4.1 Alunos

- a) A permanência de alunos nas dependências dos laboratórios é restrita apenas no período de aula;
- b) Ao término das práticas as luvas serão retiradas e jogadas em lixo branco, após realizar a lavagem das mãos seguindo o protocolo;
- c) É obrigatório a utilização de luvas em todo o período de permanência;
- d) Materiais e pertences deverão ser acondicionados nas prateleiras e armários, levar para bancada, apenas o material necessário para a realização da prática;
- e) Não poderá ser compartilhado os EPI's durante as atividades e nem instrumentos laboratoriais;
- f) Os alunos deverão estar com a máscara de tecido ou cirúrgica no rosto e se paramentar com o jaleco antes de entrar no ambiente laboratorial, sendo, expressamente proibido retirada e manipulação dos equipamentos de proteção individual.
- g) Para evitar a disseminação de microrganismo o uso de aparelhos celulares e afins será expressamente proibido no interior dos laboratório;
- h) Para os equipamentos de uso coletivo será disponibilizado na lateral um frasco de álcool 70% com papel descartável para efetuar a higienização do equipamento após o uso;
- i) Priorizar ventilação natural, deixando janelas abertas para uma circulação de ar eficiente;
- j) Realizar a higienização das mãos antes e depois dos procedimentos, após o término secar com papel toalha descartável e desinfetar com álcool 70% líquido ou gel, recomenda-se deixar que seque sozinho;
- k) Respeitar um distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) para entrada e permanência;

4.4.2 Colaboradores

- a) Os técnicos deverão proceder a higienização e desinfecção por toda a superfície das bancadas, posteriormente a equipe de limpeza realizará em todo o laboratório;
- b) Os técnicos irão controlar a entrada dos alunos nos laboratórios para que não ocorra aglomerações;
- c) Realizar o fracionamento dos materiais por aluno para que não ocorra contaminação através do compartilhamento;
- d) Todas as normas aplicadas para os alunos, deverão ser cumpridas pelos colaboradores, sendo técnicos, professores.

4.5 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- a) Afim de inibir aglomerações, a instituição irá priorizar agendamentos de horários para melhor distribuição do fluxo de pessoas;
- b) Equipamentos de uso compartilhados deverão ser higienizados e desinfetados sempre após a utilização;
- c) Espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas nas mesas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória para que sejam evitadas conversas;
- d) Evite o contato físico, beijos, abraços, apertos de mão;
- e) Higienização e desinfecção das mãos antes e depois da utilização do equipamento;
- f) Limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras;
- g) Não poderão ser compartilhados os EPI's durante as atividades;
- h) Privilegiar a ventilação natural nos locais, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- i) Somente será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção;
- j) Disponibilidade dos laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores;

4.6 RESTAURANTES E REFEITÓRIOS

- a) Higienizar as mãos lavando-as, antes de entrar ao local;
- b) Higienizar as mesas e cadeiras somente com o álcool 70%, após cada uso;
- c) Manter a copa sempre com as janelas abertas, para melhorar a ventilação natural;
- d) Manter a distanciamento entre os usuários do local, utilizando os espaços demarcados, ou mesas individuais;
- e) O colaborador deverá utilizar a copa com utensílios pessoais, sem compartilhar alimentos, copos, talheres, entre outros;
- f) Respeitar o distanciamento na hora da lavagem dos utensílios pessoais;
- g) Se retirar do local logo após a refeição.

4.7 SALAS DE AULA

- a) Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- b) Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); entre mesas e cadeiras;
- c) Higienização e desinfecção das salas a cada troca de turma;
- d) Priorizar ventilação natural, deixando janelas abertas para uma circulação de ar eficiente;
- e) Utilizar máscaras em todo o período;

5. **ORIENTAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO**

A seguir seguem algumas condutas em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes.

5.1 CASO CONFIRMADO

Considera-se caso confirmado o aluno ou colaborador que o resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19 ou Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - no qual não foi possível a investigação laboratorial específica que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

5.2 CASO SUSPEITO

Considera-se caso suspeito, indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

5.3 CONTATANTE

Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19, indivíduo assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas.

5.4 AFASTAMENTOS E RETORNOS

Realizar o afastamento imediato de alunos e colaboradores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações;

- a) Casos confirmados da COVID-19;
- b) Casos suspeitos da COVID-19;
- c) Contatantes de casos confirmados da COVID-19, devendo ser apresentado documento comprobatório.

Colaboradores ou alunos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- a) Exame laboratorial descartar a COVID-19;
- b) Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas;
- c) Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

6. UNIFAG - UNIDADE INTEGRADA DE FARMACOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA

Mediante ao cenário atual de crise pandêmica, alguns protocolos gerais e específicos foram implementados com a intenção de rigorosa avaliação sistemática dos envolvidos. Tais critérios e testes realizados no departamento, objetivam a prevenção e proteção da saúde dos membros de equipe e voluntários.

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Distribuição do horário de chegada dos voluntários e reservas, de modo a reduzir aglomerações;
- b) Fornecimento de máscara cirúrgica;
- c) Medição de temperatura antes do voluntário entrar na Unifag;
- d) Orientação, conscientização e disponibilização de pontos de álcool em gel 70%.

6.2 ALIMENTAÇÃO

- a) Fornecedores terceirizados deverão apresentar seu Plano de Contingenciamento de Contaminação a ser pré-aprovado pela equipe da Unifag, ressaltando-se a mesma atenção dispensada aos funcionários;
- b) Toda a dieta crua como saladas deverá ser substituída por alimentos cozidos, sucos e sobremesas deverão ser industrializados. A equipe de entrega precisa estar devidamente paramentada;

6.3 COLABORADORES

- a) Avaliação criteriosa antes do início de cada turno para exclusão de possíveis sintomas de síndrome gripal;
- b) Os EPI'S como máscara N95 e correlatos, jalecos descartáveis, são itens apropriados para contato com voluntários;
- c) Realizar a paramentação dos EPI'S, a troca de roupa e utilização de propés na área interna;
- d) Treinamentos constantes com equipe, para conscientização do cenário atual.

6.4 PACIENTES

- a) Avaliação prévia, via contato telefônico com questionamentos direcionados aos sintomas de síndrome gripal ou contato com terceiros;
- b) Avaliação clínica rigorosa no pré confinamento com avaliação sistemática e minuciosa de todos os voluntários para sintomas de síndrome gripal;
- c) Após aprovação do voluntário: fornecimento de kit contendo 5 máscaras cirúrgicas para o período de 24hs¹, álcool em gel 70%, um par de propés descartáveis e folheto de orientação, além, do uniforme interno já utilizado;
- d) Fica a critério da equipe e patrocinador as medidas cabíveis referente ao estudo realizado com qualquer intercorrência apresentada;
- e) Orientações em relação às medidas de distanciamento social, higienização das mãos, utilização das máscaras e acompanhantes;
- f) Pacientes em confinamento com casos suspeitos, deverão ser afastados e encaminhados ao HUSF para notificação;
- g) Pacientes em confinamento que venha ser confirmado positivo COVID-19, deverão ser acompanhados pela equipe Unifag quanto à evolução e resolução do caso.

6.5 INFRAESTRUTURA

- a) Aumento de pontos de higienização de desinfecção de álcool em gel 70%;
- b) Barreiras protetoras entre os leitos nos dormitórios;
- c) Equipamento de uso comum como estetoscópios, aparelhos de pressão entre outros, deverão ser rigorosamente higienizados e desinfetados entre as utilizações;
- d) Higienização e desinfecção constante nas áreas de confinamento e leitos. Esse procedimento deverá ocorrer antes, durante a após o estudo;
- e) Implantação de exaustores para aeração nos ambientes;
- f) Privilegiar a ventilação natural nos locais, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- g) Redução da capacidade de internação, dessa forma, espaçando os voluntários nas áreas internas (na primeira fase, confinar no máximo 24 voluntários, ocupando 12 leitos em cada dormitório e alternando a distribuição dos voluntários no salão de coletas);
- h) Tapetes sanitizantes na entrada para limpeza dos calçados obstruindo a propagação em ambiente interno de microrganismos;

- i) Treinamento e capacitação da equipe de limpeza para higienização e desinfecção de acordo com a preconização do Ministério da Saúde.

7. CONCLUSÃO

Concluimos que através dos protocolos abordados neste documento que foi elaborado de uma compilação das diretrizes estabelecidas de acordo com o Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, podemos minimizar significativamente os riscos na transmissão de microrganismos como coronavírus (SARS-CoV-2), tais medidas como comunicação, conscientização e capacitação dos envolvidos objetivam a proteção e promoção da saúde.

8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Cuidados nos elevadores; saúde.gov.br, 2020. Disponível em: <<https://amb.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Cuidados-nos-elevadores.jpeg>> Acesso em: 20, Junho 2020.

Diretrizes para retomada das atividades SEMESP ;semesp.gov.br,2020. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/171TQ665kdLmuDlqQB6sEKksDgZu5Rg4E/view>>. Acesso em: 26, Junho 2020.

Nota técnica COVID-19; Servidor.gov.br,2020. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/notas-tecnicas-sesa>. Acesso em: 26, Junho 2020.

Portaria conjunta sobre o controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). GOV.BR, 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 20, Junho 2020.

Portaria conjunta sobre o controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). GOV.BR, 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em 20, Junho 2020.

Protocolos Sanitários do estado de São Paulo.gov.br,2020.Disponivel em: <<https://drive.google.com/file/d/1YUthLqpEzqBqLMBz9JYkqyoeK3peIFIN/view>>. Acesso em: 26, Junho 2020.

9.0 APÊNDICES

9.1 QUADRO SINTETIZADO

HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E COLETIVA		
PROTOCOLOS	ALUNO	COLABORADOR
Etiqueta respiratória; Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir efetuar a higienização das mãos.	Recomendável	Recomendável
Higienização; Aumento na frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção pessoal e das áreas de uso individual e coletivo.	N/A	Obrigatório
Não realizar compartilhamento; De toalhas e produtos de uso pessoal ou objeto inanimado ou substância capaz de absorver, reter e transportar organismos contagiantes.	Obrigatório	Obrigatório

INFRAESTRUTURA		
PROTOCOLOS	ALUNO	COLABORADOR
Adaptação dos bebedouros; Consumo de água com o uso de copo descartável ou garrafa de uso pessoal.	Obrigatório	Obrigatório
Barreiras de Acrílico; Fixação de proteção entre os atendimentos;	N/A	Recomendável
Biblioteca; Orienta-se o uso do acervo digital para consultas e estudos;	Recomendável	Recomendável
Demarcação dos espaços; Respeitar um	Obrigatório	Obrigatório

metro e meio de distância entre as pessoas		
Equipamentos; Somente poderão ser utilizados após a desinfecção.	N/A	Obrigatório
Estacionamento; Espaçamento entre os veículos	Obrigatório	Obrigatório
Limitação de ocupação de elevadores e plataformas; exclusivo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Obrigatório	Obrigatório
Passagem pelo tapete sanitizante; Evitar contaminar ambiente interno	Obrigatório	Obrigatório
Pontos de álcool gel; Aumento de higienização e desinfecção nas unidades.	N/A	Obrigatório
Pulverização no campus; Realizado duas vezes por dia no campus.	N/A	Obrigatório
Retirada de bancos e espaço de convivência; Visando a proteção dos usuários e afim de evitar aglomerações;	Recomendável	Recomendável
Reuniões presenciais; deverão ser de ambiente virtual, apenas <i>in loco</i> quando for de caráter indispensável;	Recomendável	Recomendável
Veículo; Necessário uso de máscaras e higienização constante do volante e assentos.	Recomendável	Obrigatório
Ventilação; Privilegiar a ventilação natural nos locais, quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar.	Recomendável	Recomendável
Vestiário; Evitar aglomeração durante a utilização do vestiário e a ordem de desparamentação;	Obrigatório	Obrigatório
Vidrarias e insumos; deverão ser fracionados e disponibilizados por aluno	Obrigatório	Obrigatório

nas bancadas, vetado o compartilhamento.		
--	--	--

CUIDADOS PESSOAIS		
PROTOCOLOS	ALUNO	COLABORADOR
Distribuição de máscaras de tecidos; dois kits por pessoa.	Obrigatório	Obrigatório
Entrada; Somente será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção.	Obrigatório	Obrigatório
Evite o contato físico; Beijos, abraços, apertos de mão, somente após a pandemia;	Recomendável	Recomendável
Medição de temperatura; Realizado por um termômetro digital infravermelho, antes de entrar na unidade.	Obrigatório	Obrigatório
Preenchimento do formulário eletrônico <i>online</i> para identificação do grupo de risco	Recomendável	Recomendável

ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO		
PROTOCOLOS	ALUNO	COLABORADOR
Espaçamento; entre as pessoas nas mesas e retirar do local logo após a refeição.	Recomendável	Obrigatório
Máquinas de café e bebedouros com botão de liberação de água; Deverão ser higienizadas sempre após a utilização.	N/A	Obrigatório

Recipientes de uso comum; Deverão ser retirados, temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado, entre outros.	Obrigatório	Obrigatório
Utensílios de cozinha de uso compartilhado; Higienização frequente de conchas, pegadores, colheres entre outros;	N/A	Obrigatório



0800 727 8855
USF.EDU.BR

